Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 222/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 269/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de novembro de 2013

PARECERES

Assessoria Contábil: 26 de novembro de 2013

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 27.11.2013
Relator: Raffael Cantú – PC do B

VOTAÇÃO

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9.12.2013 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11.12.2013 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 722, de 12 de dezembro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4200/2013, de 13 de dezembro de 2013 - Decreto nº 7331, de 13 de dezembro de 2013

(Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 5955 de 14 e 15 de dezembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 495 de 16 de dezembro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 25-Nov-2013-15:31-018142-1/2

MENSAGEM Nº 222/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei com objetivo de Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 268 |2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0016 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"0.003 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	**2.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 269/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 269/2013** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

O Projeto em análise acresce valor a dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, para despesas com obrigações tributárias e contributivas, que será utilizado para pagamento de despesas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
- Encargos Gerais
- 28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais
- 3.3.90.47 — Obrigações Tributárias e Contributivas
- Fonte – 504

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 47 00 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela apuração de excesso de arrecadação, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*
***I - suplementares,** os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

***Art. 42.** Os créditos **suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Constituição Federal

***"Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia o saldo existente.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculados **Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias, Fonte - 504,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***II –** os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 27 de novembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
04 Administracao						
04128 Formacao de Recursos Humanos						
041280010 Administracao de Recursos Humanos						
041280010.2.013000 Custear Inativos e Pensionistas						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF						
104 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	850.000,00	164.438,00	0,00	0,00	1.014.438,00	185.678,2
		28.883,32	28.883,32	0,00	17.529,79	11.353,5
		828.759,73	828.759,73	0,00	817.406,20	11.353,5
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF						
105 Fonte....: 551 Compensacao entre Regime Previdenciarios						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,0
		27.931,25	27.931,25	0,00	0,00	27.931,2
		200.000,00	200.000,00	0,00	172.068,75	27.931,2
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF						
7965 Fonte....: 551 Compensacao entre Regime Previdenciarios						
	0,00	28.560,67	0,00	0,00	28.560,67	0,0
		28.560,67	28.560,67	0,00	0,00	28.560,6
		28.560,67	28.560,67	0,00	0,00	28.560,6
3.1.90.03.00.00.00 PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS						
106 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	90.000,00	0,00	160.000,00	46.029,5
		17.600,04	17.600,04	0,00	3.645,44	13.954,6
		113.970,44	113.970,44	0,00	100.015,84	13.954,6
28 Encargos Especiais						
28841 Refinanciamento da Divida Interna						
288410016 Encargos Especiais						
288410016.0.001000 Refinanciamento da Divida Interna						
4.6.90.77.00.00.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTR. REF						
150 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	41.465,1
		21.471,76	21.471,76	0,00	21.471,76	0,0
		228.534,88	228.534,88	0,00	228.534,88	0,0
28843 Servico da Divida Interna						
288430016 Encargos Especiais						
288430016.0.002000 Amortizacao da Divida interna						
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
151 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	795.000,00	50.000,00	0,00	0,00	845.000,00	77.256,9
		60.992,54	60.992,54	0,00	60.992,54	0,0
		767.743,06	767.743,06	0,00	767.743,06	0,0
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
152 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.300.000,00	0,00	2.015.800,00	0,00	1.284.200,00	162.943,6
		65.487,62	65.487,62	0,00	65.487,62	0,0
		1.121.256,40	1.121.256,40	0,00	1.121.256,40	0,0
4.6.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
153 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	36.247,50	0,00	0,00	0,00	36.247,50	32.441,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.805,65	3.805,65	0,00	3.805,65	0,0
28846 Outros Encargos Especiais						
288460016 Encargos Especiais						
288460016.0.003000 Encargos Especiais						
3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
154 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	822.000,00	0,00	680.000,00	0,00	142.000,00	72.364,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		69.636,00	69.636,00	0,00	69.636,00	0,0
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.500.000,00	380.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00	130.575,5
		149.424,45	149.424,45	0,00	151.168,49	0,0
		1.749.424,46	1.749.424,45	0,01	1.749.424,45	0,0
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
156 Fonte....: 504 Royalties e Outras Compensacoes Financei						+ 2000100
	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.283,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.716,54	3.716,54	0,00	3.716,54	0,0

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -09-Dez-2013-08:11-018337-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 269/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 269/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementar por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária já existente para o exercício financeiro de 2013 que será destinado ao pagamento de despesas com obrigações tributárias e contributivas dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Encargos Gerais
- 28.846.0016.0.003 – Encargos Especiais
- 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
- Fonte 504

Para dar cobertura ao crédito citado acima será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificadas:

- Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Fonte 504

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os Créditos Suplemntares e Excesso de Arrecadação, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 269/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0016 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"0.003 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	**2.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5955 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.200, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0016 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"0.003 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	2.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.331, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.200, de 13 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa **"0016 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Altera a ação **"0.003 – Encargos Especiais"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	2.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.200, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0016 – Encargos Especiais" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "0.003 – Encargos Especiais" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
504–Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	2.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod077821

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0496

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.331, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.200, de 13 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa "0016 – Encargos Especiais" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Altera a ação "0.003 – Encargos Especiais" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
504–Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	2.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod077822